

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – 7ª VARA CÍVEL – FORO DA COMARCA DE GUARULHOS
ME230205**

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR do bem abaixo descrito, ora objetivando a intimação do executado: **EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA (CNPJ Nº 16.041.592/0001-20)**, bem como da fiel depositária, **GEIZA ROSA VIANA (CPF Nº 215.969.108-95)**; e o terceiro interessado: **ESPOLIO DE PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS**, neste ato, **devidamente representado por CAROLINE CARNEIRO SANTOS (CPF Nº 107.961.627-60)**; em razão do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0043976-06.2019.8.26.0224, em trâmite perante a 7ª Vara Cível – Foro da Comarca de Guarulhos, ajuizada por **MICHEL BARBOSA PERES (CPF Nº 160.126.818-10)**, **THIAGO BARBOSA COSTA (CPF Nº 070.174.536-38)**, **ARIZONA DE SOUZA BARBOSA (CPF Nº 269.417.978-94)**, **EMANUELLA BARBOSA COSTA (CPF Nº 386.223.998-50)**, **MARCIO BARBOSA PERES (CPF Nº 160.122.418-44)**, **ANDREIA CRISTINA RUZZINENTI PERES (CPF Nº 204.875.948-35)** e **CARLOS EDUARDO RUZZINENTI PERES (CPF Nº 444.192.668-56)**.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da lei, **FAZ SABER**, que, fora designada a alienação do respectivo bem penhorado nos autos, por meio de alienação por iniciativa particular (nos termos do Provimento do Conselho Superior da Magistratura 1.496/2008, assim como o artigo 880 do CPC), a ser realizada na plataforma da Gestora Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzida pela **Leiloeira Pública Oficial, Maria Elizabeth Seoanes**, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 682. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no sítio eletrônico supramencionado.

- 1. Descrição do ativo:** Ônibus Rodoviário, Marca: Mercedes Benz, Modelo: Marcopolo Paradise, Ano: 2014, Modelo: 2015, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Chassinº. 9BM634061FB978440, Placa: PJI5583, Código RENAVAM: 01054151080.

Localização: Avenida Papa João Paulo I, nº 7650, Vila Aeroporto, Guarulhos/SP – CEP: 07170-350. Em caso de recusa da depositária, Geiza Rosa Viana (CPF Nº 215.969.108-95), caberá ao potencial arrematante comunicar o MM. Juízo do processo, para aplicação das medidas cabíveis.

Valor de avaliação: R\$ 408.266,00 (Novembro/2022) – Homologado às fls. 409.

Débito exequendo: R\$ R\$ 890.085,03 (Novembro/2022).

PRAZO: A Alienação por Iniciativa Particular terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, após a homologação e disponibilização do edital no site da gestora Globo Leilões.

CONDIÇÕES DE LANCES E PROPOSTAS: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, exclusivamente eletrônicas, pelo sítio da gestora (www.globoleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 30% do valor da proposta, e o restante em até 06 meses, garantido por caução idônea de 5%; bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas (895, § 4º, do CPC).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá pagar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Este valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem; e pelo executado nos casos de acordo e remição. Deverá ser paga mediante DOC, TED, depósito em dinheiro ou Pix, no prazo de 24 horas a contar do encerramento do leilão, na conta bancária da Leiloeira Oficial, a ser indicada após a arrematação (artigo 884, parágrafo único, do CPC; artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ; e artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32). Ainda, a devida comissão não será devolvida ao arrematante, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade deste.

DESISTÊNCIA: Inexistindo prévio motivo para desistência do arrematante, poderá ser configurado fraude em leilão. Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente (art. 186 e 927, do Código Civil, e art. 358 do Código Penal), ficando ainda obrigado a pagar a título de multa, o valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa. Poderá ainda, a leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso.

VENDA EM CARÁTER “AD CORPUS”: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

DESPEAS: Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: atendimento@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, parágrafo único, do CPC). Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 02 de junho de 2023.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA
JUIZ DE DIREITO